



PUBLICADO NO PELOURINHO

DE 01 / 08 / 2022

ATÉ 31 / 12 / 2022

Cleide
Cleide Campanher Winkler
Oficial Administrativo

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

DECRETO Nº 1671, DE 01 DE AGOSTO DE 2022.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE
ATÉ R\$ 300.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

LEOCIR WEISS, Prefeito Municipal de Porto Mauá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, com base na Lei nº 1690 de 26 de julho de 2022,

DECRETA

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de até R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para atendimento de despesas com a seguinte classificação orçamentária:

08 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Desporto

08.01 – Manutenção da Sec. De Desenvolvimento Econômico

23.0662.0018 – 1,070 – Fomento a Implantação de Industria

3.3.90.30.00.00.00 (0001) – Material de Consumo R\$ 270.000,00

3.3.90.32.00.00.00 (0001) – Material de Distribuição Gratuita R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 (0001) – Outros Serviços de Terceiro PJ R\$ 20.000,00

Objetivo: Fomentar a implantação de Industria conforme legislação Municipal.

Total do Crédito Adicional Especial aberto: R\$ 300.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, servirão de recurso os seguintes valores:

- **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais) proveniente do superávit do exercício anterior;

TOTAL DE COBERTURA PARA OS CREDITOS ABERTOS: R\$ 300.000,00

Art. 3º. - O Crédito Adicional Especial aberto fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício financeiro de 2022 e, ainda, no Plano Plurianual para os exercícios de 2022 a 2025.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
Gabinete do Prefeito

Rua Uruguai, 155 – Porto Mauá – RS – CEP: 98.947-000 – Fone/Fax: (55) 3545-1146

www.portomaua.rs.gov.br

E-mail: prefeito@portomaua.rs.gov.br e convenios@portomaua.rs.gov.br

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ/RS, EM 01 DE
AGOSTO DE 2022.**


JORGE BENVENUTO TAFFAREL
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:


Vicente Luiz Pisoni

Secretário de Administração e Finanças